

DELIBERAÇÃO N.º 35/2009

DE 10 DE JUNHO

_____ Considerando que para a realização das Eleições Legislativas, aprovou-se um Orçamento para as Eleições ao abrigo da alínea a) do artigo 13º do Regulamento da Estrutura, Organização e de Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral; _____

_____ Sabendo que o respectivo Orçamento deve ser executado e consequentemente ser elaborado um relatório de execução orçamental pela Direcção de Administração, Finanças e Logística conforme dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 21º do supracitado Regulamento; _____

_____ Considerando a sua necessidade de apreciação e aprovação pelo Plenário da CNE ao abrigo da alínea u) do art. 13º do Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral; ____

_____ Nos termos da alínea a) do n.º 1 art. 17.º do Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário deliberou o seguinte:

§ Único

Fica aprovado o Relatório de Execução Orçamental das Eleições Legislativas de 2008.

P'lo Plenário,

António Carlos Pinto Caetano de Sousa
(Presidente)

Luanda, 10 de Junho de 2009.